



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

A Comissão de Organização e Acompanhamento designada pela portaria Nº 10.588/2023, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, para análise documental, acompanhamento e supervisão referente aos editais da LEI PAULO GUSTAVO LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 no município de Schroeder, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 2.674, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 no uso de suas atribuições legais, divulga o Resultado Final das inscrições para o Edital 01/2023 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual - SECEL (Schroeder):

<b>INCISO I - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL</b>	
<b>Item I - Modalidade Apoio a Produção de curta metragem (documentário)</b>	
Gabrielle Deretti Lofy da Silva	Nota: 8,53
<b>Item II - Modalidade Apoio a Produção de curta metragem</b>	
Não houve projeto apresentado.	
<b>Item III - Modalidade Apoio a Produção de curta metragem (animação)</b>	
Não houve projeto apresentado.	
<b>Item IV - Modalidade Apoio a Produção de videoclipes</b>	
Anderson Valerio Souza da Silva	Nota: 8,22
Jaime Israel Barboza Amorim	Nota: 8,11
<b>Item V - Modalidade Apoio a Produção de videoclipes</b>	
Michele Silviane Guckert	Nota: 8,66
Celso Rocha de Abreu	Nota: 8,56
Danielle Cristina Grossl	Nota: 8,33
Sabyne Georg Eggert	Nota: 7,97
<b>Item VI - Modalidade Apoio a Produção de videoclipes</b>	
Hebrithan Luiz Rieger	Nota: 8,94
Não houve projeto apresentado.	
Não houve projeto apresentado.	

<b>INCISO II - APOIO A SALAS DE CINEMA</b>	
<b>Item I - Modalidade Apoio ao desenvolvimento de espaços para exibição de obras audiovisuais</b>	
Gilberto Paulo Salomon	Nota: 8,50



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

<b>INCISO III - CAPACITAÇÃO NO ÁUDIOVISUAL</b>	
<b>Item I - Apoio à capacitação no setor audiovisual</b>	
Ademar Luiz Denker Junior	Nota: 8,67

Não houve projetos apresentados para os itens II e III e não houve projetos suficientes para o item VI do INCISO I - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, os valores previstos para os mesmos serão remanejados para os projetos suplentes dos itens IV e V do mesmo inciso. As sobras de recursos serão distribuídas entre os projetos contemplados. Conforme prevê o item 2.5 do Edital.

*2.5. Ao final da etapa de avaliação, caso existam sobras de recursos em uma, modalidade ou categoria, a SECEL poderá remanejar as sobras de recursos para contemplar outra(s) proposta(s), em outra(s) modalidade(s) ou categoria(s), obedecida(s) a(s) ordem(ns) de classificação das propostas na(s) sua(s) respectiva(s) modalidade(s), caso não tenham outros projetos aprovados, a SECEL poderá distribuir as sobras de recursos entre os projetos contemplados.*